=LEI COMPLEMENTAR Nº 217 DE 20 DE JULHO DE 2012=

PM

ALTERA A TITULARIDADE NO LOTE N.º 02 DA QUADRA B - DO DISTRITO INDUSTRIAL II CONSTANTES NO ARTIGO 1.º DA LEI COMPLEMENTAR N.º 163 DE 10 DE JUNHO DE 2008

REINALDO CUSTÓDIO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Palmital, ***APROVOU*** e eu ***PROMULGO*** a seguinte Lei;

Artigo 1º – Fica alterada a titularidade do donatário do lote 02- Quadra B, Rua C, com metragem de 875,m2, figurando a partir de então a empresa ***RHANY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA,*** inscrita ***no CNPJ 04.766.543/0001-75,*** com ramo de atividade na fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal, com geração de 20 empregos diretos e indiretos aproximadamente .

Artigo 2º – Os demais artigos permanecem inalterados.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 20 de julho de 2012.

Reinaldo Custódio da Silva
= PREFEITO MUNICIPAL=

Publicado na ***DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E PATRIMÔNIO DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL***, em 20 de julho de 2012.

Ubiramara de Fátima Senatore Ramos
-COORDENADORA DA ADMINISTRAÇÃO-